

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**(SEMARNH)**  
**INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**(IGARN)**

**PLANO DE METAS**  
**(2015 – 2019)**

**NATAL**  
**MAIO DE 2015**

**ROBINSON MESQUITA DE FARIA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**JOSIVAN CARDOSO MORENO**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RN  
(IGARN)

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

**JOSIVAN CARDOSO MORENO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
(IGARN)

**NELSON CÉSIO FERNANDES SANTOS**  
COORDENADOR DE GESTÃO OPERACIONAL  
(IGARN)

**ANA CÉLIA SILVA SANTOS**  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO  
(IGARN)

**GLAUCIA REGINA LUZ XAVIER DA COSTA**  
PROGRAMA DE QUALIDADE DE ÁGUA  
(IGARN)

**ROBSON DANTAS DA CRUZ**  
CHEFE DA UNIDADE INSTRUMENTAL  
(IGARN)

**EQUIPE DE EXECUÇÃO:**

Ana Célia Silva Santos	Pedro Marques Homem de Siqueira
Robson Dantas da Cruz	Marcelino Celio Cavalcanti
Josefa Martins Eugênio	Nelson Césio Fernandes Santos
Antônio Nobre de Almeida	Radimilla Fernanda A. de Oliveira
José de Arimatéia da Cunha	Ana Paula de Medeiros Carvalho
Gláucia Regina Luiz Xavier da Costa	Priscila Cavalcanti da Rocha Gosson
Antonio Gomes da Silva	Priscicila Cordeiro Leite Cadó
Selma Maria da Silva	Tereza Cristina Campos Falcão
Naja Oliveira de Figueiredo	Kallyny Pereira da Costa
Alexsandro da Silva Torres	Jadson Gomes da Silva
Arionaldo Bandeira da Cruz	

## APRESENTAÇÃO

O documento ora apresentado faz referência a solicitação feita através do Ofício Circular nº 014/2015-GAC, cujo objetivo é a apresentação pelos Secretários de Estado e dos Dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do RN dos seus Planos de Metas para 2015-2019.

Sendo assim, a seguir estão apresentadas de forma objetiva as metas previstas para o desenvolvimento deste Instituto, ressaltando ações cotidianas e também propostas estruturantes para a institucionalização e operacionalização do IGARN.

Importante ressaltar que as metas aqui apresentadas também estarão previstas no Plano Plurianual Anual (PPA), em elaboração, definidas por suas linhas de desenvolvimento e com a devida previsão orçamentária.

Ressaltamos que as atividades previstas estão em consonância com o Plano de Metas do Sistema SEMARH, que será apresentado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

O relatório foi desenvolvido a partir de reunião setorial com os colaboradores do Instituto, que resultou no elencado de metas a seguir apresentados por linha temporal anual, abrangendo 2015 a 2019.

## PLANO DE METAS PARA 2015-2019

### 2 – Desenvolvimento das Metas e Atividades:

Neste item serão apresentadas as metas a serem implementadas durante os exercícios de 2015 a 2019.

#### METAS PARA 2015:

**2015.1)** Receber as atividades de Monitoramento dos Mananciais Hídricos do Estado e de Segurança de Barragens, incluindo a estrutura de Recursos Humanos e o planejamento orçamentário para a realização das atividades, atualmente existente na SEMARNH;

**2015.2)** Implementar os dispositivos legais para finalização do ARCABOUÇO INSTITUCIONAL, permitindo que o órgão gestor possa efetivar, com segurança jurídica, os instrumentos previstos na legislação estadual dos recursos hídricos, sob as medidas a seguir apresentadas:

**2015.2.1)** Regulamentar o IGARN, visto que após a Lei Complementar nº 483/2013, sancionada em 03/01/2013, que dispõe sobre o IGARN, faz-se necessário ser assinado pelo Governador o Decreto que regulamenta o órgão. O processo, sob o nº 33690/2014-1, depois de tramitar durante 7 (sete) meses, em 2013, na Consultoria Geral do Estado – CGE, encontra-se, desde 25 de outubro de 2013, no Gabinete Civil do Governo do Estado.

Ressalte-se que para isto ocorrer, precisa-se de uma avaliação sobre o ajuste de limite da responsabilidade fiscal, porém entendemos que o decreto possa ser assinado sem que haja incremento orçamentário com pessoal. Isto poderá ocorrer, impondo-se que os cargos criados pelo Decreto só serão ocupados, mediante o ajuste da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**2015.2.2)** Atualizar o decreto estadual nº 13.283/97, instrumento legal deveras importante porque trata da regulamentação do inciso III do art. 4º da Lei nº 6.908/96 (alterada pela Lei Complementar 481/2013), que por sua vez estabelece normas que disciplinam a concessão da outorga do direito de uso dos recursos hídricos dominiais do Estado e o licenciamento de obras de oferta hídrica, e dá outras providências.

Neste caso, já existe uma minuta de decreto contemplando a revisão, atualização e complementação do Decreto nº 13.283/97, inclusive com a revogação deste último, visando à constituição de um novo arcabouço jurídico-institucional, que já se encontra no GAC.

A inexistência de um decreto atualizado que verse sobre a matéria tratada no Decreto nº 13.283/97 traz inúmeras dificuldades para o IGARN desempenhar suas competências legais, sendo motivo de disputas administrativas entre usuários que se sentem prejudicados com a atuação do órgão, mormente em casos de aplicação das penalidades previstas na Lei 6.908/98 e no Decreto 13.283/97, tornando nulas de direito algumas decisões emanadas do Instituto;

**2015.2.3)** Colocar na Pauta do CONERH para conhecimento e discussão, visando uma maior socialização, da Minuta de Decreto que estabelece critérios e valores para compensação dos custos de análises de processos e vistoria para fins de concessão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e licenças de obras hidráulicas. Neste caso já existe processo sob o nº 193956/2014-8 com uma minuta que deverá ser adaptada a Decreto para fins de encaminhamento ao GAC;

**2015.2.4)** Concluir o processo de instituição do Decreto de Regulamento sobre a Fiscalização dos Recursos Hídricos no RN. *Em setembro de 2014 foi encaminhada ao GAC uma minuta de Decreto que tem como finalidade regulamentar o inciso XII do art. 3º da Lei Complementar nº 483, de 03/01/2013, que trata do exercício do poder de fiscalização do uso dos recursos hídricos e aplicação da sanção aos infratores;*

**2015.3)** Iniciar estudos, juntamente com a SEMARH, para subsidiar a implementação da cobrança pelo uso da água, conforme previsto no inciso IX do art. 3º da LC 483/2013. Trata-se de um dos mais importantes instrumentos de gestão, já estando previsto no inciso IV da Lei 6.908/96.

Sobre este assunto a SEMARH contratou um estudo bastante criterioso, entregue em 2009, que deverá servir de base para eventual avaliação da conveniência e necessidade de implantação da cobrança pelo uso da água.

Ressalte-se que o Estado já pode, ao seu querer, iniciar o processo de cobrança com base nos estudos já existentes e na Lei 483/2013 (Art. 3º, inciso XI).

**2015.4)** Iniciar as discussões junto a SEMARH do planejamento para utilização das águas que aduzirão ao estado do RN pelo Programa de Integração do Rio São Francisco (PISF), quer no portal de entrada pelo Rio Piranhas-Açu, quer pela entrada do Rio Apodi-Mossoró, definindo prioridades de uso e obras estruturantes, para então o IGARN realizar suas atividades que lhe competem, a saber: monitoramento e fiscalização e discussão junto aos usuários interessados prevendo a alocação negociadas dos usos;

**2015.5)** Participar no que for de sua competência dos estudos de Revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

**2015.6)** Participar no que for de sua competência, junto a SEMARH, na elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas;

**2015.7)** Buscar identificar sede própria, seja isoladamente, ou preferencialmente junto ao Sistema SEMARH, para reduzir custos com os gastos de locação de imóvel e também acomodar melhor seus colaboradores e insumos necessários as suas atividades;

**2015.8)** Realizar campanha para buscar a regularização de usuários de água com a efetivação de outorgas do direito de uso dos recursos hídricos e de licenciamento de obras hidráulicas na Região Metropolitana do Natal;

**2015.9)** Dar continuidade as atividades prevista no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), com a efetivação das metas federativas e estaduais firmadas pelo contrato entre a Agencia Nacional de Águas (ANA) e o IGARN.

Este programa contempla a transferência de recursos do Governo Federal para o Estado, pelos próximos 4 (quatro) anos, a depender das metas atingidas.

**2015.10)** Iniciar as atividades de monitoramento do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, cujo minuta de acordo de cooperação já foi encaminhada pela Agência Nacional de Águas (ANA), avaliada por este IGARN e atualmente encontra-se no Gabinete Civil do Governo do Estado para fins de análise e aprovação.

*Na hipótese de serem atingidas as metas anuais previstas pela execução do Programa, o Estado, através da SEMARNH/IGARN receberá recursos da ordem de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) durante 5 anos.*

**2015.11)** Instalar o Setor de Segurança de Barragens;

**2015.12)** Iniciar atividades de vistorias de barragens, preferencialmente 02 (duas) vezes ao ano;

**2015.13)** Iniciar a operação de barragens, inserindo as atividades de gestão e gerenciamento, como a realização de controle de comportas e vigilância da estrutura, dentre outros;

**2015.14)** Realizar os serviços de campo pelas equipes de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos do Estado;

**2015.15)** Realizar os serviços de campo pelas equipes de fiscalização dos recursos hídricos do Estado;

**2015.16)** Realizar em conjunto com o Sistema SEMARNH as atividades alusivas ao Dia Mundial da Água (22 de março), que promovam discussões, praticas e outras ações que visem contribuição para uma adequada gestão e gerenciamento dos recursos hídricos no RN;

**2015.17)** Dar continuidade as atividades do Programa Água Azul, em parceria com o IDEMA, o IFRN, a UERN, a UFRN e a EMPARN, realizando o monitoramento sistemático da qualidade das águas;

**2015.18)** Finalizar o processo de contratação do Estudo de Capacidade de Suporte em 13 (treze) reservatórios no Estado do RN para desenvolvimento de atividades de piscicultura em tanques redes.

**2015.19)** Dar continuidade as atividades do Projeto Água Nossa, buscando atingir a sociedade com as atividades formais e informais sobre gestão e gerenciamento de recursos hídricos;

**2015.20)** Elaborar plano de capacitação dos servidores do IGARN, que seja contínuo e permanente, levando em consideração as necessidades do Instituto e a parceria com a Escola de Governo. Preferencialmente que seja elaborado para o Sistema SEMARNH, visando à integridade e intersetorialidade das atividades desenvolvidas nos órgãos a ele vinculados;

**2015.21)** Preparar e apresentar projeto de implantação do Centro de Referência em Monitoramento de Águas do Rio Grande do Norte (CRMARN) a Agência Nacional de Águas e/ou Ministério do Meio Ambiente visando a obtenção de recursos para efetivação do Projeto.

## **METAS PARA 2016:**

**2016.1)** Identificar as fontes de receita para a conclusão de projetos complementares e realizar procedimento licitatório para a construção da sede do IGARN em galpão cedido pela Secretaria Estadual de Tributação (SET), caso não haja andamento exitoso na Sede Integrada do Sistema SEMARNH referenciada no **Item 2015.7**. Neste caso, o Projeto e orçamento da sede do IGARN de forma isolada já existe, com alguns projetos complementares aprovado pelos órgãos competentes, como o caso do Relatório de Impacto de Transito (RITUR) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU).

O projeto de combate a incêndio foi analisado pelo SERTEN/CBMRN que exigiu um projeto completo que contemple todas as edificações localizadas no terreno onde se pretende executar as obras da sede do IGARN (1ª URT, DEGEPOL, laboratório de análises da EMPARN, etc), sem o qual o projeto não será analisado.

Já pela aprovação do projeto junto à SEMURB, houve uma primeira avaliação, sendo comunicado ao IGARN a necessidade de atender uma lista de solicitações, inclusive uma que trata de desmembramento do lote onde o prédio a ser reformado está localizado;

**2016.2)** Otimizar as atividades relacionadas à fiscalização sistemática do uso dos recursos hídricos, principalmente para usuários já outorgados e com licença de obra hidráulica, ação vinculada diretamente a disponibilidade de pessoal. Vale ressaltar que a atividade é cotidiana do IGARN e vem sendo realizada na medida do possível pelas condições de quantitativo de recursos humano insuficientes;

**2016.3)** Implementar a cobrança de taxas administrativas para análise de processos de solicitação de outorgas do direito de uso dos recursos hídricos e de licenciamento de obras hidráulicas;

**2016.4)** Ampliar a campanha para buscar a regularização de usuários de água com a efetivação da outorgas do direito de uso dos recursos hídricos e de licenciamento de obras hidráulicas, para o Litoral Leste do Estado, ao Norte e ao Sul de Natal, excetuando-se a Região Metropolitana de Natal, já executada em 2015;

**2016.5)** Viabilizar recursos financeiros para contratação de cadastro de usuários de água e de obras hidráulicas nas principais bacias hidrográficas do Estado;

**2016.6)** Viabilizar recursos financeiros para contratação da batimetria nos açudes que serão liberados para a prática da piscicultura;

**2016.7)** Viabilizar recursos financeiros para contratação dos estudos que objetivem a recuperação de açudes e barragens estaduais, dentro da Política Nacional de Segurança de Barragens;

**2016.8)** Dar continuidade as atividades prevista no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), com a efetivação das metas federativas e estaduais firmadas pelo contrato entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o IGARN;

**2016.9)** Dar continuidade as atividades de monitoramento do Programa de Estimulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA).

**2016.10)** Continuar os serviços de campo pelas equipes de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos do Estado;

- 2016.11)** Continuar os serviços de campo pelas equipes de fiscalização dos recursos hídricos do Estado;
- 2016.12)** Realizar em conjunto com o Sistema SEMARH as atividades alusivas ao Dia Mundial da Água (22 de março), que promovam discussões, praticas e outras ações que visem contribuição para uma adequada gestão e gerenciamento dos recursos hídricos no RN;
- 2016.13)** Dar continuidade as atividades do Programa Água Azul, em parceria com o IDEMA, o IFRN, a UERN, a UFRN e a EMPARN, realizando o monitoramento sistemático da qualidade das águas;
- 2016.14)** Acompanhar a elaboração dos Estudo de Capacidade de Suporte em 13 (treze) reservatórios no Estado do RN para desenvolvimento de atividades de piscicultura em tanques redes;
- 2016.15)** Iniciar processo de cobrança pelo uso da água no RN. Preferencialmente para os grandes usuários de água;
- 2016.16)** Preparar Edital para realização de concurso público para o IGARN.
- 2016.17)** Dar andamento as atividades previstas no plano de capacitação dos servidores do IGARN;
- 2016.18)** Dar continuidade as atividades do Projeto Água Nossa, buscando atingir a sociedade com as atividades formais e informais sobre gestão e gerenciamento de recursos hídricos;
- 2016.19)** Dar continuidade, em conjunto com a SEMARH, do planejamento para o uso e suas prioridades das águas providas da Integração do Rio São Francisco (PISF);
- 2016.20)** Iniciar a implantação do Centro de Referência em Monitoramento de Águas do Rio Grande do Norte (CRMARN).

## **METAS PARA 2017:**

- 2017.1)** Realizar concurso público para munir o IGARN de quadro próprio e assim atender as necessidades nas atividades de sua competência;
- 2017.2)** Concluir a construção da sede própria do IGARN;
- 2017.3)** Dar continuidade do monitoramento e fiscalização dos sistemas de uso da água, de forma sistemática e permanente;
- 2017.4)** Efetivar a ampliação da cobrança pelo uso da água para outros usuários;
- 2017.5)** Construir o cadastro de usuários de água e de obras hidráulicas nas principais bacias hidrográficas do Estado;
- 2017.6)** Realizar batimetria nos açudes que serão liberados para a prática da piscicultura;
- 2017.7)** Trabalhar na manutenção de pequenos reparos de açudes e barragens estaduais, dentro da Política Nacional de Segurança de Barragens (dos açudes que não estão incluídos em programa em andamento pela ANA).
- 2017.8)** Realizar pequenos reparos de manutenção com serviços e obras de recuperação de açudes e barragens, no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens;
- 2017.9)** Dar continuidade, junto a SEMARH, do planejamento para o uso e suas prioridades das águas providas da Integração do Rio São Francisco (PISF);



- 2017.10)** Viabilizar recursos financeiros para contratação dos serviços e obras, de pequeno porte, em açudes e barragens, no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens;
- 2017.11)** Dar continuidade as atividades prevista no Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), com a efetivação das metas federativas e estaduais firmadas no acordo de cooperação entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Governo do Estado;
- 2017.12)** Dar continuidade as atividades de monitoramento do Programa de Estimulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.
- 2017.13)** Continuar os serviços de campo pelas equipes de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos do Estado;
- 2017.14)** Continuar os serviços de campo pelas equipes de fiscalização dos recursos hídricos do Estado;
- 2017.15)** Realizar em conjunto com o Sistema SEMARNH as atividades alusivas ao Dia Mundial da Água (22 de março), que promovam discussões, praticas e outras ações que visem contribuição para uma adequada gestão e gerenciamento dos recursos hídricos no RN;
- 2017.16)** Dar continuidade as atividades do Programa Água Azul, em parceria com o IDEMA, o IFRN, a UERN, a UFRN e a EMPARN, realizando o monitoramento sistemático da qualidade das águas;
- 2017.17)** Utilizar o estudo de Capacidade de Suporte em 13 (treze) reservatórios no Estado do RN para desenvolvimento de atividades de outorgas para fins de uso da água naqueles reservatório, em conjunto com outros estudos já existente e legislações específicas;
- 2017.18)** Dar continuidade ao processo de cobrança pelo uso da água no RN, abrangendo outras categorias de usuários além dos grandes usuários de água;
- 2017.19)** Dar continuidade a capacitação dos recursos humanos de acordo com Plano de Capacitação já em implementação;
- 2017.20)** Dar continuidade as atividades do Projeto Água Nossa, buscando atingir a sociedade com as atividades formais e informais sobre gestão e gerenciamento de recursos hídricos;
- 2017.21)** Ampliar a campanha para buscar a regularização de usuários de água com a efetivação da outorgas do direito de uso dos recursos hídricos e de licenciamento de obras hidráulicas, para o Litoral Norte;
- 2017.22)** Dar continuidade as atividades do Centro de Referência em Monitoramento de Águas do Rio Grande do Norte (CRMARN).

## **METAS PARA 2018:**

- 2018.1)** Dar continuidade a capacitação dos recursos humanos de acordo com Plano de Capacitação já em implementação.
- 2018.2)** Concluir a construção da sede própria do IGARN, caso não tenha ocorrido em 2017 e, caso tenha ocorrido, realizar mudança definitiva do órgão;
- 2018.3)** Dar continuidade aos monitoramento e fiscalização dos sistemas de uso da água, de forma sistemática e permanente;

- 2018.4)** Dar continuidade a construção do cadastro de usuários de água e de obras hidráulicas nas principais bacias hidrográficas do Estado;
- 2018.5)** Continuar com a atividade de batimetria nos açudes que serão liberados para a prática da piscicultura.
- 2018.6)** Continuar realizando manutenção em pequenos reparos de açudes e barragens estaduais, dentro da Política Nacional de Segurança de Barragens (dos açudes que não estão incluídos em programa em andamento pela ANA);
- 2018.7)** Continuar realizando pequenos reparos de manutenção com serviços e obras de recuperação de açudes e barragens, no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens;
- 2018.8)** Viabilizar recursos financeiros para contratação dos serviços e obras, de pequeno porte, em açudes e barragens, no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens;
- 2018.9)** Dar continuidade as atividades prevista no Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), com a efetivação das metas federativas e estaduais firmadas no acordo de cooperação entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Governo do Estado;
- 2018.10)** Dar continuidade as atividades de monitoramento do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.
- 2018.11)** Continuar os serviços de campo pelas equipes de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos do Estado;
- 2018.12)** Continuar os serviços de campo pelas equipes de fiscalização dos recursos hídricos do Estado;
- 2018.13)** Realizar em conjunto com o Sistema SEMARH as atividades alusivas ao Dia Mundial da Água (22 de março), que promovam discussões, praticas e outras ações que visem contribuição para uma adequada gestão e gerenciamento dos recursos hídricos no RN;
- 2018.14)** Dar continuidade as atividades do Programa Água Azul, em parceria com o IDEMA, o IFRN, a UERN, a UFRN e a EMPARN, realizando o monitoramento sistemático da qualidade das águas;
- 2018.15)** Utilizar o estudo de Capacidade de Suporte em 13 (treze) reservatórios no Estado do RN para desenvolvimento de atividades de outorgas para fins de uso da água naqueles reservatório, em conjunto com outros estudos já existente e legislações específicas;
- 2018.16)** Dar continuidade ao processo de cobrança pelo uso da água no RN, abrangendo outras categorias de usuários além dos grandes usuários de água;
- 2018.17)** Dar continuidade as atividades do Projeto Água Nossa, buscando atingir a sociedade com as atividades formais e informais sobre gestão e gerenciamento de recursos hídricos;
- 2018.18)** Ampliar a campanha para buscar a regularização de usuários de água com a efetivação da outorgas do direito de uso dos recursos hídricos e de licenciamento de obras hidráulicas, para as demais Regiões do Estado;
- 2018.19)** Dar continuidade as atividades do Centro de Referência em Monitoramento de Águas do Rio Grande do Norte (CRMARN).

## **METAS PARA 2019:**

**2019.1)** Dar continuidade a capacitação dos recursos humanos de acordo com Plano de Capacitação já em implementação.

**2019.2)** Atuar na Sede própria do IGARN;

**2019.3)** Dar continuidade aos monitoramento e fiscalização dos sistemas de uso da água, de forma sistemática e permanente;

**2019.4)** Dar continuidade a construção do cadastro de usuários de água e de obras hidráulicas nas principais bacias hidrográficas do Estado;

**2019.5)** Continuar com a atividade de batimetria nos açudes que serão liberados para a prática da piscicultura.

**2019.6)** Continuar realizando manutenção em pequenos reparos de açudes e barragens estaduais, dentro da Política Nacional de Segurança de Barragens (dos açudes que não estão incluídos em programa em andamento pela ANA);

**2019.7)** Continuar realizando pequenos reparos de manutenção com serviços e obras de recuperação de açudes e barragens, no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens;

**2019.8)** Viabilizar recursos financeiros para contratação dos serviços e obras, de pequeno porte, em açudes e barragens, no âmbito da Política Nacional de Segurança de Barragens;

**2019.9)** Buscar a renovação de continuidade as atividades prevista no Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), com a efetivação das metas federativas e estaduais firmadas no acordo de cooperação entre a Agencia Nacional de Águas (ANA) e o Governo do Estado;

**2019.10)** Dar continuidade as atividades de monitoramento do Programa de Estimulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.

**2019.11)** Continuar os serviços de campo pelas equipes de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos do Estado;

**2019.12)** Continuar os serviços de campo pelas equipes de fiscalização dos recursos hídricos do Estado;

**2019.13)** Realizar em conjunto com o Sistema SEMARNH as atividades alusivas ao Dia Mundial da Água (22 de março), que promovam discussões, praticas e outras ações que visem contribuição para uma adequada gestão e gerenciamento dos recursos hídricos no RN;

**2019.14)** Dar continuidade as atividades do Programa Água Azul, em parceria com o IDEMA, o IFRN, a UERN, a UFRN e a EMPARN, realizando o monitoramento sistemático da qualidade das águas;

**2019.15)** Utilizar o estudo de Capacidade de Suporte em 13 (treze) reservatórios no Estado do RN para desenvolvimento de atividades de outorgas para fins de uso da água naqueles reservatório, em conjunto com outros estudos já existente e legislações específicas;

**2019.16)** Dar continuidade ao processo de cobrança pelo uso da água no RN, abrangendo outras categorias de usuários além dos grandes usuários de água;

**2019.17)** Dar continuidade as atividades do Projeto Água Nossa, buscando atingir a sociedade com as atividades formais e informais sobre gestão e gerenciamento de recursos hídricos;

- 2019.18)** Ampliar a campanha para buscar a regularização de usuários de água com a efetivação da outorgas do direito de uso dos recursos hídricos e de licenciamento de obras hidráulicas, para as demais Regiões do Estado;
- 2019.19)** Dar continuidade as atividades do Centro de Referência em Monitoramento de Águas do Rio Grande do Norte (CRMARN).